



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.802 DE 27 DE JANEIRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.0

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.691,86**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.14.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.14.00 diária, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 10.691,86** (dez mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| | Suplementação (+) | 10.691,86 |
|---|----------------------------|------------------|
| 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 439 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde | 10.691,86 | |
| 3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL F.R.: 02706 | | |
| 2 Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| 010 248 PROPOSTA 36000.314813.2020/00 INCREM PAB | | |

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021 APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE A PROPOSTA 36000.314813.2020/00 INCREMENTO PAB. 10.691,86

| Fontes de Recurso | | |
|-------------------|-----|-----------|
| 2 | 706 | 10.691,86 |

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 10.691,86** (dez mil, seiscentos e

noventa e um reais e oitenta e seis centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032
Fonte de Recurso 02 706 / **PROPOSTA 36000.314813.2020/00 INCREM PAB.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 27 de janeiro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/01/2022 às 12:50, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

| Seq. | Documento | Data | ID |
|------|---|------------|------------------------|
| 1 | Anexos Memorando-80 SEMSAU SUPERAVIT | 27/01/2022 | 146170 |
| 2 | Anexos Anexos-superavit_financeiro SEMSAU MEM 80 | 27/01/2022 | 146171 |
| 3 | Anexos Anexos-superavit_financeiro SEMSAU MEM 80 FC | 27/01/2022 | 146172 |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **146147** e o código verificador **06568723**.

Docto ID: 146147 v1